



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 43/75

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 26 de abril de 1.975 aprovou, e ela promulga a seguinte

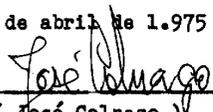
RESOLUÇÃO

Artº. 1º = O traje exigido aos Senhores Vereadores nas / Sessões comuns, é o esporte.

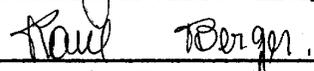
Artº. 2º = Nas Sessões Solenes, Comemorativas o traje exigido é o de passeio completo.

Artº. 3º = Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 26 de abril de 1.975



(José Colnago)
Presidente da Câmara Municipal



(RAUL BERGER)
Secretario da Câmara Municipal